

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 51, de 5 de julho 2019 (51/2019)

Publicada no DOESC nº 21.055, de 12.07.2019

Altera a Resolução CDPESC nº 92/2018.

Revogada pela Resolução CSDPESC nº 108/2020

~~O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da LCE 575/2012, e nos termos da decisão proferida na 106ª sessão ordinária ocorrida em 05 de julho de 2019, DELIBERA:~~

~~“Art. 3º.....~~

~~{...}~~

~~§ 6º O ato determinativo previsto no caput deste artigo poderá prever a cooperação e/ou a substituição de Defensor ou Defensora Pública Substituta em região administrativa diversa de sua lotação, desde que não implique deslocamento físico e seja precedido de prévia designação do Defensor ou Defensora Pública Geral em decisão fundamentada.”~~

~~Florianópolis/SC, 5 de julho de 2019.~~

~~**ANA CAROLINA DIHL CAVALIN**~~

~~Presidente do CSDPESC~~